



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO - 8758487

TERMO DE AJUSTE SJ/DF Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/ JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA. (UDF CENTRO UNIVERSITÁRIO)

Na data da assinatura eletrônica deste instrumento, de um lado a UNIÃO/Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAS, Qd. 02, lote 5/B, Bl. G, neste ato denominada CREDENCIANTE, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. Erico de Souza Santos, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 722, de 11/09/2009, e de outro, o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 00.078.220/0001-38, estabelecida na SEP/SUL, EQ 704/904, Conjunto A, CEP 70.390-045, neste ato representada por sua Reitora, Beatriz Maria Eckert-Hoff, RG nº 1714502, expedido SSP/SC, CPF nº 526.005.489-04, denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007972-33.2019.4.01.8005, do Edital de Credenciamento nº 01/2017, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a exclusão do Anexo Único do Termo de Ajuste SJ/DF nº 02/2017, celebrado com o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda. (UDF CENTRO UNIVERSITÁRIO), que tem por objeto possibilitar a prestação de assistência jurídica gratuita à população carente, nas ações demandas à Justiça Federal no DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO

A partir da assinatura eletrônica deste Instrumento, será excluído o Anexo Único do Termo de Ajuste SJ/DF nº 02/2017, que define a relação de equipamentos de informática e bens móveis cedidos à CREDENCIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Núcleo de Apoio a Coordenação do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - NUCOD será responsável pela gestão dos bens permanentes utilizados pela CREDENCIADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO deverá ser publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente TERMO DE AJUSTE, fica eleito o Foro do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS

Diretor da Secretaria Administrativa

CREDENCIANTE

BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF

Reitora

CREDENCIADA



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Maria Eckert Hoff, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 10:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 27/08/2019, às 14:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8758487** e o código CRC **7B00E534**.